

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para manutenção do saldo em estoque dos itens na Seção de Almoxarifado, como também, de demanda específica para o uso dos técnicos de urnas eletrônicas, a fim de executarem suas tarefas nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações abaixo e memóriaa de cálculo contidas nos anexos I e II deste Termo:

IT	Material elétrico – Grupo 26	U.M	Quant.	CATMAT
1	Chave de fenda para teste elétrico, bitola 1/8 X 3", ponta chata, haste em aço temperado, acabamento niquelado, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 80-250V, cabo transparente com lâmpada de néon e clipe em metal. Tamanho aproximado:143 mm. Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo . <b>Com amostra.</b>	UN	836	073865 Detalhar Sidec

IT	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS – GRUPO 17	U.M	Quant.	CATMAT
2	<b>MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTIL E REMOVÍVEL TIPO PEN DRIVE</b>  Características Técnicas:  1. Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pendrive; 2. Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12 mm 3. Dimensões mínimas de 12 mm x <b>30mm (D x C)</b> e máximas de <b>15mm x 50 cm (D x C)</b> ; 4. Deverá suportar operação em temperaturas de até 45º C; 5. Possuir conexão “plug & play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux; 6. Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; 7. Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; 8. Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; 9. Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos <i>idVendor</i> e <i>idProduct</i> , na memória da controladora; 10. Os dispositivos deverão seguir as definições	UN	230	345981

	<p>estabelecidas para o padrão USB, descritas pela USB Implementers Forum;</p> <p>11. O dispositivo deverá possuir garantia total de no mínimo 2 anos;</p> <p>12. Capacidade de armazenamento de no mínimo 16 Gbytes;</p> <p>13. Implementar no mínimo o padrão USB 3.0, compatível com USB 2.0;</p> <p><b>14. Taxas de leitura e gravação mínimas de: 40Mb/s e 10Mb/s</b></p> <p>15. Todos os dispositivos deverão ser idênticos visualmente;</p>			
--	--	--	--	--

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Seção de Almoxarifado é responsável pela aquisição dos materiais de consumo de uso comum e de eleição, para atender às demandas de todas as unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Os itens restaram-se fracassados na aquisição do PAD 6313/2020 – Pregão Eletrônico 35/2020.

Item 1 - Chaves de fenda teste elétrico: serão adquiridas para uso dos técnicos de urna eletrônica que serão contratados para o Pleito de 2020, visto que o contrato a ser celebrado não há previsão do material que é essencial para execução das tarefas dos contratados. O quantitativo de 836 unidades, foi repassado pela Seção de Planejamento e Gerenciamento de Eleições - Sepel (anexo III) e acrescido de reserva para Sealx. Quantidade prevista na Proposta Orçamentária de 2020 – Eleições.

Item 2 – Memória flash -pen drive: adquirido para atender às necessidades de gravação de dados nas zonas eleitorais (como gravação de audiências) e de outras unidades administrativas. Quantitativo calculado pelo consumo médio mensal de 2018 e parâmetros do ASI-Web.

## **3. DAS AMOSTRAS**

- 3.1. As amostras serão solicitadas, ***simultaneamente***, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60823-105, Cidade dos Funcionários ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente, no horário das 8 às 17h, de segunda a quinta e na sexta-feira das 8 às 12h, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como, se atendem ***com eficácia*** ao fim a que se destinam;
- 3.3. As empresas que cotarem as marcas abaixo especificadas, **NÃO necessitarão enviar amostra**, devido os referidos produtos já serem utilizados por este Tribunal, contando com grande aceitabilidade por parte dos usuários;

IT	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Chave de fenda para teste elétrico, bitola 1/8 X 3", ponta chata, haste em aço temperado, acabamento niquelado, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 80-250V, cabo transparente com lâmpada de néon e clipe em metal. Tamanho aproximado:143 mm. Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo . <b>Com amostra.</b>	WORKER TRAMONTINA
2	<b>MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTIL E REMOVÍVEL TIPO</b>	Kingston DataTraveler

	<b>PEN DRIVE, 16Gb</b>  Características Técnicas:  1. Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pendrive; 2. Possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12 mm 3. Dimensões mínimas de 12 mm x 30mm (D x C) e máximas de 15mm x 50 cm (D x C); 4. Deverá suportar operação em temperaturas de até 45º C; 5. Possuir conexão “plug & play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux; 6. Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; 7. Cada dispositivo deverá possuir número serial individual único, distinto dos demais dispositivos, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; 8. Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; 9. Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos <i>idVendor</i> e <i>idProduct</i> , na memória da controladora; 10. Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pela USB Implementers Forum; 11. O dispositivo deverá possuir garantia total de no mínimo 2 anos; 12. Capacidade de armazenamento de no mínimo 16 Gbytes; 13. Implementar no mínimo o padrão USB 3.0, compatível com USB 2.0; 14. <b>Taxas de leitura e gravação mínimas de: 40Mb/s e 10Mb/s</b> 15. Todos os dispositivos deverão ser idênticos visualmente;	DT100 G3;  Sandisk Ultra USB 3.0 SDCZ48-016G-U46.
--	--	--

- 3.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado;
- 3.5. Para os itens que possuem critérios de sustentabilidade as amostras deverão ser enviadas na embalagem original do produto ou acompanhada da ficha técnica da fabricante ou outro meio que comprove o critério solicitado, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;
- 3.6. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.7. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, às expensas da empresa licitante, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da homologação do certame licitatório, caso contrário, serão consideradas abandonadas.

#### **4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO**

- 4.2 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens a serem adquiridos.
- 4.3 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

#### **5. DO RECEBIMENTO**

- 5.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2. Definitivamente, em até 5 dias úteis, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, CEP 60842-395 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado oportunamente;
- 6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir do 1º dia útil após a transmissão, por e-mail, da nota de empenho ao fornecedor que terá que confirmar seu recebimento. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento em até 1 (um) dia útil e o e-mail não retornar, será considerado como recebido;
- 6.3. O prazo estipulado para entrega dos materiais poderá sofrer alteração, em razão do estado de calamidade decretado pelo Governo Federal e da necessidade do isolamento social para conter as infecções por COVID-19.
- 6.4. Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pelos Gestores do Contrato, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Notificar o fornecedor, por e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

- 8.2. Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelos telefones: 85-3453-3741, 85-3453-3742 ou pelo e-mail: sealx@tre-ce.jus.br;
- 8.3. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 8.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.5. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato.
- 8.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
  - c) multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
  - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for*

*aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

## **10 DO PAGAMENTO**

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
  - a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
  - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 11.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras e não sendo solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Os gestores do contrato serão as servidoras: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Paiva Frota

## **13. DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.201 – Gestão e Administração do Programa e 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, 24 de agosto de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides  
Técnico Judiciário  
Matrícula 12844

DE ACORDO:

**Benedito Sérgio Monte Silva**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

<b>CÁLCULO RESSUPRIMENTO</b>							
Material	U.M.	CMM 2018	Consumo Diário	Estoque Máximo	Saldo em ARP e/ou ESTOQUE	Quantidade Ressuprir	Quantidade a comprar
PEN DRIVE 16Gb	UN	13	0,44	214	40	226,8	230

Emínimo = ES x Consumo Diário

ES: Estoque de Segurança:120 dias

Consumo Médio Mensal

Consumo Diário=CMM/30

Lote de Compra: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Emáximo=(Lote de compras+ES)xConsumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

**ANEXO II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO – TU's – ELEIÇÕES 2020**

**Interior**       $TU's = (nº seções / 35) + 1$  para  
                  cada município termo

**EXCEÇÃO:** zonas com 04  
municípios, que terão 1 técnico  
por município, incluído o  
município sede

**Fortaleza**      Zonas com ATÉ 300 seções                  4 TU's

Zonas com nº de seções  
SUPERIOR a 300                  5 TU's

Zonas Interior: 654

Zonas Capital: 79

Total: 733